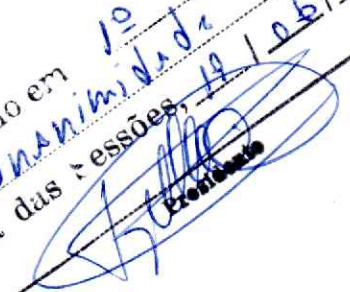
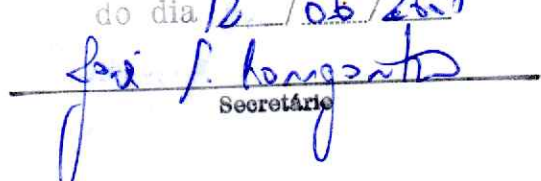




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Aprovado em 10 Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 19 / 06 / 2001

Presidente

Projeto de Lei nº 012/2001

Livro do Expediente da Sessão
do dia 12 / 06 / 2001

Secretário

Súmula: Altera a redação da Lei nº 152/2001, que criou cargos dos Departamentos de Natureza Extraordinária para tratar de assuntos e programas de duração transitória, e seu Anexo, em conformidade com o disposto no Art.3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2000, de 02.05.2000 passando a ter a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º e Parágrafo Único da Lei nº 118/2000, datada de 02.05.2000 e publicada no D.O.M em 15.05.00, encaminha à esta egrégia Câmara Municipal de Campo Magro, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - **FICAM CRIADOS**, os cargos dos **Departamento de Política Habitacional e Departamento de Projetos Especiais**, de natureza extraordinária, contendo as seguintes Unidades Administrativas a seguir discriminados e conforme Anexos:

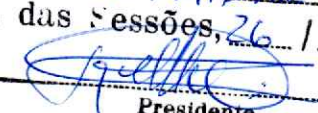
I – Nível de Direção Superior, representado pelos **Diretores dos Departamentos**, símbolo CC-01, com função de liderança, articulação e controle de resultados da área de atividade;

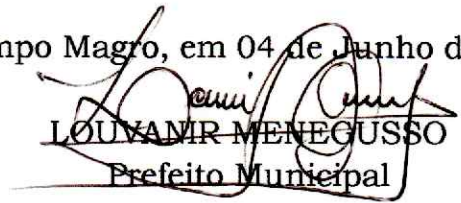
II – Nível de atuação programática, com funções de desenvolvimento de programas ou projetos de caráter permanente ou transitório, inerentes à finalidade do órgão, que será representando pelas **chefias de Divisão**, símbolo CC-02;

III – Nível de Assessoramento representado pelos Assessores, símbolo CC-03 e CC-04, respectivamente, com função de **assessoramento**, prestará suporte no desenvolvimento das atividades das unidades administrativas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 04 de Junho de 2001.

Aprovado em 20 Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 26 / 06 / 2001

Presidente


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 012 /2001.

ANEXO 01

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL – DEPHA

CC01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CC03 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

DIVISÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL – DIPH

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PROJETO HABITACIONAL - DIPR

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ASSUNTOS EMERGENCIAIS – DIAE

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 012/2001.

ANEXO 02

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS – DEPES

CC01 DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CC03 ASSESSOR DE DEPARTAMENTO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DIVE

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE VISTORIAS E AVALIAÇÃO – DIVA

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – DIPL

CC02 CHEFE DE DIVISÃO

CC04 ASSESSOR DE DIVISÃO

CARGO	QUANTIDADE
CC01	02(DOIS)
CC02	06(SEIS)
CC03	02(DOIS)
CC04	06(SEIS)

Campo Magro, em 04 de Junho de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal